

## **LEI Nº 3.254 DE 26 DE AGOSTO DE 2003**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

### *<Introdução>*

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTEC.

04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN.ALMOX. E ABASTECIMENTO

3.1.90.03.00.00.00 –

Pensões.....R\$- 800,00

3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Ent.p/Atend.Saúde Servidor-demais...R\$- 500,00

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 9.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 2.000,00

09.02-SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047 – MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 700,00

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 8.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....R\$- 1.500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 7.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$- 2.600,00

26782001012.049	-	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.01.00.00	-	Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$-22.000,00		
3.1.90.13.02.01.00	-	INSS	-	
Servidores.....R\$-		5.500,00		
3.1.90.16.02.00.00	-	Serviços Extraordinários - Horas Extras.....R\$- 2.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>DO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>SUPLEMENTAR</b>	
				<b>R\$- 61.600,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

**02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.01-SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
04122000102.004	-	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.01.00.00	-	Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 5.000,00		
3.1.90.11.03.00.00	-			
Subsídios.....R\$-		6.000,00		
3.3.90.39.05.00.00	-	Serviços de Transportes		
.....R\$-		2.000,00		

**03 – PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

03.01-DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA				
3.1.90.11.01.00.00	-	Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 3.000,00		
3.1.90.13.02.01.00	-	INSS	-	
Servidores.....R\$-		800,00		

**04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

04.01-DEPTO DE COORDENADORIA DE PLANEJ. E INFORMÁTICA				
04121000572.010	-	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO E TRÂNSITO		
3.1.90.11.01.00.00	-	Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	-	Material	de	
Consumo.....R\$-		500,00		
3.3.90.35.00.00.00	-	Serviços	de	
Consultoria.....R\$-		800,00		
04126000172.011	-	MANUT. DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
3.3.90.39.05.00.00	-	Serviços de Transportes		
.....R\$-		300,00		
3.3.90.39.11.00.00	-	Serv. de Man. de Prédios, Equip.e Instal.....R\$- 1.800,00		
3.3.90.39.99.00.00	-	Demais Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$- 800,00		

## **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN. ALMOX E ABASTECIMENTO

3.1.90.01.00.00.00 –

Aposentadorias.....R\$- 800,00

3.1.90.11.03.00.00 –

Subsídios.....R\$- 2.500,00

3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes

Políticos.....R\$- 1.000,00

3.1.90.47.01.01.00 – PASEP –

Servidores.....R\$- 3.000,00

3.3.90.36.01.00.00 –

Autônomos.....R\$- 900,00

3.3.90.93.03.00.00 – Rest. De Desp. Eventuais com Alimentação....R\$- 500,00

09.02-SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047 – MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$- 3.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS –

Servidores.....R\$- 1.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.p/Tempo Determ.Profiss.Demais Áreas.R\$- 1.400,00

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$-15.000,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS –

Servidores.....R\$- 5.000,00

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 2.000,00

## **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01-SETOR DE AGRICULTURA

0412200042.084 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.03.00.00 –

Subsídios.....R\$- 2.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$- 61.600,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2003.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,